

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7778/2025.  
De 08 de abril de 2025.

**Súmula:** "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, nos termos da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.870/2025:

**Considerando** a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 47/2011, redefinindo a estrutura administrativa, os cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande;

**Considerando** a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria Municipal da Mulher às disposições legais estabelecidas no Anexo II da referida Lei Complementar, em consonância com o novo modelo organizacional adotado;

**Considerando** que o Decreto Municipal n. 4.851/2018 e eventuais alterações, que dispunham sobre a estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, restaram superadas com a edição da nova legislação complementar:

### DECRETA

**Art. 1º.** A estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher passa a vigorar conforme os dispositivos e quantitativos estabelecidos no Anexo II, da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, parte integrante da organização administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º.** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n. 4.851, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Os servidores atualmente designados para funções de chefia e assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher permanecem

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

regularmente nomeados até que novo ato administrativo promova os remanejamentos e adequações necessários, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.08 16:59:47  
-03'00"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7779/2025.  
De 08 de abril de 2025.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 28.282/2025:

### DECRETA

Fica nomeada para ocupar de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Gabrielli de Toledo Moura**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.056.559-19, portadora da cédula de identidade nº 11.067.687-5 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário de Finanças, em suas atividades, principalmente nos assuntos correlatos a Divisão de Arrecadação; Coordenar, assessorar e participar da elaboração de Planos Municipais; Coordenar e assessorar na organização e participações de Consultas e Audiências Públicas e assessorar nas demais atividades correlatas à área que lhe forem atribuídas pelo Secretário da pasta nomeante.

**Art. 2º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Vitória Aparecida de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.675.369-89, a partir de 07 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Intermediar as relações entre os cidadãos e os gestores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a qualidade da comunicação entre eles; Acolher as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde; Prestar assessoramento ao Secretário Municipal e Diretor Geral e de Área em assuntos que lhe for solicitado.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Susana Melo Cruz Diaczuk**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.439.719-03, portadora da cédula de identidade nº 8.502.970-3 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretora Geral nas atividades que lhe forem atribuídas; assessorar assuntos e atividades relacionadas aos temas de competência da Secretaria da Mulher, abrangendo todas as áreas de atuação e projetos desenvolvidos pela pasta; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção dos direitos das mulheres, em conjunto com a gestão da Secretaria; Acompanhar todos os processos e fluxos constantes nos sistemas informatizados e protocolo, garantindo a organização e a eficiência na gestão das demandas da Secretaria; Assessorar na proposição e implementação de fluxos e protocolos para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, além de elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle, incluindo relatórios de acompanhamento; Participar de reuniões, conselhos municipais e encontros com a rede de proteção, a fim de fortalecer as articulações e estratégias para a implementação de projetos e políticas públicas; Planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos e campanhas de conscientização, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; Desenvolver outras atividades de assessoria geral dentro da área de atuação da Secretaria da Mulher, conforme as necessidades e demandas do órgão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.08 17:14:37 -03'00"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 2



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1604

### HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 30/2024 — Pregão eletrônico nº 90001/2025, que tem por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e gênero alimentício através de Ata de registro de preços, conforme descrição contida no Termo de referência do pregão eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- **C2 – CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.651.058/0001-72**, com o valor de R\$ 24.700,00 (Vinte quatro mil e setecentos reais) referente ao **Item 01**;
- **JP DE LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.785.417/0001-20**, com os valores de R\$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais) referente ao **Item 02**, R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais) referente ao **Item 40** e R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais) referente ao **Item 42**;
- **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73**, com o valor de R\$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais) referente ao **Item 03**;
- **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 04.252.693/0001-60**, com os valores de R\$ 12.694,00 (Doze mil seiscentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 04**, R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais) referente ao **Item 05**, R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais) referente ao **Item 06**, R\$ 8.352,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e dois reais) referente ao **Item 07**, R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) referente ao **Item 08**, R\$ 6.174,00 (Seis mil cento e setenta e quatro reais) referente ao **Item 09**, R\$ 1.792,00 (Hum mil setecentos e noventa e dois reais) referente ao **Item 16** e R\$ 82,30 (Oitenta e dois reais e trinta centavos) referente ao **Item 41**;
- **WSILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 29.513.872/0001-35**, com os valores de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais) referente ao **Item 10**, R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 11**, R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referente ao **Item 12**, R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referente ao **Item 13** e R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referente ao **Item 14**;
- **ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 49.547.438/0001-83**, com os valores de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais) referente ao **Item 15**, R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) referente ao **Item 20**, R\$ 70,00 (Setenta reais) referente ao **Item 22**, R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais) referente ao **Item 30**, R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 34** e R\$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 39**;
- **JA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.485.752/0001-20**, com o valor de R\$ 2.983,20 (Dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente ao **Item 18**;
- **NEW REGLY LTDA, CNPJ: 03.448.836/0001-41**, com os valores de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) referente ao **Item 21** e R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) referente ao **Item 38**;
- **AFC LTDA, CNPJ: 47.758.332/0001-01**, com os valores de R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais) referente ao **Item 23** e R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais) referente ao **Item 24**;
- **CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.206.542/0001-79**, com os valores de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) referente ao **Item 25**, R\$ 50,00 (Cinquenta reais) referente ao **Item 26**, R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao **Item 28** e R\$ 100,00 (Cem reais) referente ao **Item 31**;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1604

**Item 26**, R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao **Item 28** e R\$ 100,00 (Cem reais) referente ao **Item 31**;

- **B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 33.716.536/0001-67**, com os valores de R\$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao **Item 27**, R\$ 249,50 (Duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 33** e R\$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais) referente ao **Item 37**;
- **COMERCIAL ECO LTDA, CNPJ: 55.388.528/0001-71**, com os valores de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais) referente ao **Item 32** e R\$ 158,00 (Cento cinquenta e oito reais) referente ao **Item 35**;
- Os **Itens 17 e 19** foram cancelados e os **Itens 29 e 36** foram declarados fracassados;

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por **Andréia Teodoro Pinto**:04773666943  
Dados: 2025.04.08 13:41:52 -03'00'

**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
por **LEONARDO DE PAULA DIAS**  
Data: 08/04/2025 13:39:53-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

**Leonardo de Paula Dias**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

08/04/2025, 12:11

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?nr\_oficio=37&ano\_of=2025&fe=s



**S.M. DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 37 / 2025 - DIÁRIA**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Solicitamos diárias para o Sr. Prefeito e o Sr. Vice Prefeito para participação no evento "XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais" em Brasília/DF nos dias 22 a 25 de Abril de 2025, conforme convite e formulário de Solicitação de diárias anexo no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, conforme disposto no Protocolo nº 27936/2025, e tabela abaixo:

| Nome                          | CPF            | Cargo         | Matricula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|-------------------------------|----------------|---------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA | ***.186.889-** | PREFEITO      | 359202    | 3            | R\$ 1.053,28    | R\$ 3.159,84      |
| LUIZ SERGIO CLAUDINO          | ***.365.359-** | VICE PREFEITO | 383351    | 3            | R\$ 1.053,28    | R\$ 3.159,84      |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2025.

**ELVIS ROBERTO MAIOKY**  
Secretário(a) Municipal de Gabinete  
Decreto 7649/2025

[https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\\_diarias/tabs/modelo\\_diaria.php?nr\\_oficio=37&ano\\_of=2025&fe=s](https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=37&ano_of=2025&fe=s)  
Documento assinado digitalmente por **ELVIS ROBERTO MAIOKY**  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 09/2025**  
De 07 de Abril de 2025

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 27634/2025, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 27634/2025.

**RESOLVE:**

Art. 2.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo zero km, como segue:

| FUNÇÃO             | NOME COMPLETO                  | MATRÍCULA Nº |
|--------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor             | Fabiana Pallingier Andrezevecz | 350624       |
| Fiscal de Contrato | Flávia Vaz Aleluia             | 351189       |
| Fiscal Substituto  | Ana Lilian Senczuk Fonseca     | 351003       |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2025

Fabiana Pallingier Andrezevecz, matrícula 350624, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - GIC-VZP-OYB-4E1  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Errata

Errata quanto as Portarias 21,22,23,24,25 e 26/2025 publicadas entre 21 de fevereiro a 07 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico, haver constado com erro material – erro de digitação.

Art. 1º - Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto para atuar nos processos administrativos n° 20996,31036,21103,45712,410 /2025 conforme especifica".

**Onde se lê:** Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626  
Diretor-Geral Decreto 7663/2025

**Leia-se:** Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626  
Diretor-Geral Decreto 7731/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 27 de 2025.

**Sumula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 46601/2024 conforme especifica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6277/2022;

Considerando o processo administrativo n° 46601/2024

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Uniforme Escolar

| Função              | Nome Completo                         | Nº Matrícula |
|---------------------|---------------------------------------|--------------|
| Gestor SME:         | Guilherme Silva Luiz Carlos           | 352626       |
| Fiscal de contrato: | Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão | 352156       |
| Fiscal Substituto:  | Francieli Schraiber Amaral Modesto    | 351539       |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2025.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações  
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná  
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 948-K3P-YJZ-82Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira  
Matrícula: 359926

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626  
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações  
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná  
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - EL8-1VZ-PRO-WKQ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira  
Matrícula: 359926

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão  
Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626  
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão  
Matrícula: 352156

Francieli Schraiber Amaral Modesto  
Matrícula: 351539

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626  
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 948-K3P-YJZ-82Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - EL8-1VZ-PRO-WKQ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 4



GABINETE DO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2025 - GABINETE  
DE 08 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** "Designa servidora para prestação de contas de diárias referente ao Gabinete do Prefeito conforme especifica".

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 6235/2024, nos termos dos artigos 67 e 69 da lei nº 68/2003.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar servidora municipal **Anna Paula Marcondes da Silva**, matrícula **363156**, como responsável pela prestação de contas das diárias do **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

**Elvis R. Maioky**  
Chefe de Gabinete  
Decreto 7649/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - OE3-OW1-9C7-V3D  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2025  
De 08 de abril de 2025

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 9950/2025, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 9950/2025, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de produtos de higiene, como segue:

| Função              | Nome Completo                      | Nº da Matrícula |
|---------------------|------------------------------------|-----------------|
| Fiscal de Contrato: | Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira | 357688          |
| Fiscal Substituto:  | Luiz Rafael Lopes                  | 348599          |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação  
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.  
Fone: (41) 3627-8510



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO

Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
gouvbr JOSÉ CARLOS SZADKOSKI  
Data: 08/04/2025 14:46:28-0300  
Verifique em https://validar.dl.gov.br

José Carlos Szadkoski  
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 7651/2025

Documento assinado digitalmente  
gouvbr LUIZ RAFAEL LOPES  
Data: 08/04/2025 10:18:58-0300  
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Luiz Rafael Lopes  
| Fiscal Substituto – Matrícula 348599

Documento assinado digitalmente  
gouvbr RAVI GANDHI BLUMENTHAL DE OLIVEIRA  
Data: 08/04/2025 10:17:36-0300  
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira  
| Fiscal de Contrato – Matrícula 357688

Secretaria Municipal de Habitação  
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.  
Fone: (41) 3627-8510



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 024/2025  
De 08 de Abril de 2025

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 9950/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 9950/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais", como segue:

| Função              | Nome Completo            | Nº da matrícula |
|---------------------|--------------------------|-----------------|
| Gestor:             | Willian Barros do Amaral | 363.195         |
| Fiscal de contrato: | Fabiano Pedrolli Neves   | 349.351         |
| Fiscal substituto:  | Leidiana de Siqueira     | 352.551         |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - JQNR1D-1E8-N09  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 5

Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2025.

**RAFAEL NUNES CAMPANER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 7651/2025

Ciente:

| Nome completo            | Matrícula | Função             | Assinatura digital |
|--------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Willian Barros do Amaral | 363.195   | Gestor             |                    |
| Fabiano Pedrolli Neves   | 349.351   | Fiscal de Contrato |                    |
| Leidiana de Siqueira     | 352.551   | Fiscal substituto  |                    |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA N.º 01/2025  
De 08 de abril de 2025

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Inquérito Administrativo

A Comissão Processante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras: SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2 SSP/PR, Membro Suplente, designadas pela Portaria 042/2025, de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 – Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação da Corregedoria da Guarda Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente publicação, conforme preceitua o Artigo 134 da Lei Complementar n.º 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

|             |
|-------------|
| PROCESSO    |
| n.º 2170/20 |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adélia Teresinha Baran Petry  
Presidente em exercício

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

Documento assinado digitalmente - JON-R1D-1E8-N09  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA N.º 013/2025  
De 08 de abril de 2025

**SÚMULA:** Designa servidora como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Urbanismo, como especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n.º 7649/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora mencionada abaixo para atuar como responsável pela prestação de contas das diárias da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado a seguir:

| Nome Completo                   | N.º da Matrícula |
|---------------------------------|------------------|
| Adrieli da Cunha Batista Campos | 354.438          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à devida atuação nos respectivos processos.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025

Assinado de forma digital por  
GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956  
Data: 08/04/2025 15:38:16 -0300  
Gerry José dos Santos  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto n.º 7649/2025

Ciente:

Assinado digitalmente por  
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS  
Data: 08/04/2025 15:35:30 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Adrieli da Cunha Batista Campos  
Assistente Administrativo  
Matrícula 354.438

Documento assinado digitalmente - GWZ-KMD-KVJ-70B  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ofício nº 190/2025 – SMC

Edital de Chamamento Público Nº 006/2024  
**Edital Fundo Municipal de Cultura**  
Resultado Final

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 013/2025, após análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 para CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM FESTIVAIS, ESPETÁCULOS E DEMAIS EVENTOS QUE PODEM SER PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE, divulga o resultado final:

**RESULTADO FINAL**

- Ádemas Kédemas Mazetto do Amaral – PONTUAÇÃO 85
- Allan Felipe Cardoso Alves – PONTUAÇÃO 80
- Guilherme Santana da Silva – PONTUAÇÃO 80
- João Paulo Fiamoncini Barabach – PONTUAÇÃO 80
- Wesley Pereira da Silva – PONTUAÇÃO 80

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE RENATO SALES DA SILVA  
Data: 08/04/2025 10:55:39 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

José Renato Sales da Silva  
Matrícula n.º 363284

Documento assinado digitalmente  
gov.br TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA  
Data: 08/04/2025 10:51:35 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Teófilo Franklin dos Santos Silva  
Matrícula n.º 357710

Documento assinado digitalmente  
gov.br ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES  
Data: 08/04/2025 11:02:51 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Arielle Eduarda de Oliveira Neves  
Decreto: 7769/2025

Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2025

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2025 - SMM.  
De 04 de abril de 2025.

**SÚMULA:** “Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II e Coordenação Técnica da Secretaria Municipal da Mulher, nos termos da Lei Complementar n. 258/2025”.

A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como pela Lei Complementar nº 258/2025, que trata da regulamentação da estrutura de gratificações e chefias no Município:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II e Coordenação Técnica da Secretaria Municipal da Mulher, conforme a estrutura prevista na Lei Complementar nº 258/2025, nos seguintes moldes:

§ 1º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I:

I - Coordenação/Assessoria I – Processos Administrativos;

II - Coordenação/Assessoria I – Licitações e Contratos;

§ 2º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II:

I - Coordenação/Assessoria II – Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense;

II - Coordenação/Assessoria II – Assessoria de Licitações;

§ 3º Função Gratificada de Coordenação Técnica:

I - Coordenação Técnica – Gestão Orçamentária e Financeira;

II - Coordenação Técnica – Núcleo da Mulher Fazendense;

Secretaria Municipal da Mulher – SMM  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - 7UN-jp0-5M6-N65  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

III - Coordenação Técnica – Administrativa.

**Art. 2º.** As atribuições de cada função estão descritas no anexo I desta Instrução Normativa, o qual integra este ato para todos os fins legais e regulamentares.

**Art. 3º.** As funções regulamentadas no artigo 1º desta Instrução Normativa constituem a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Mulher, e compreendem as áreas permanentes de atuação.

**Art. 4º.** As designações para os cargos de chefia: Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II e Coordenação Técnica mencionados no artigo 1º, desta Instrução Normativa, serão realizadas por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Mulher e as orientações da Lei Complementar nº 258/2025.

**Art. 5º.** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES  
Secretária Municipal da Mulher  
Decreto nº 7665/2025

Secretaria Municipal da Mulher – SMM  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - 7UN-jp0-5M6-N65  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SMM N. 01/2025.  
ATRIBUIÇÕES - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I

I - Coordenação/Assessoria I – Processos Administrativos:

Exercer as atividades administrativas relacionadas à tramitação dos processos administrativos eletrônicos e físicos da Secretaria Municipal da Mulher; organizar o fluxo interno de documentos, providenciando o correto encaminhamento aos setores responsáveis; acompanhar e gerenciar o fluxo de documentos administrativos, memorandos, ofícios e correspondências internas e externas, zelando pela padronização e linguagem institucional; prestar atendimento técnico-administrativo aos servidores e público em geral, encaminhando demandas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos; auxiliar no planejamento e execução das rotinas administrativas da Secretaria Municipal da Mulher, inclusive quanto à organização de arquivos, controle de materiais de consumo e atualização de sistemas de apoio à gestão; gerenciar e controlar os materiais de consumo e permanentes da unidade, solicitando providências junto ao almoxarifado, quando necessário; coordenar os procedimentos relativos à folha de frequência, férias e afastamentos dos servidores e estagiários lotados na Secretaria Municipal da Mulher, auxiliando nos trâmites junto à Secretaria Municipal de Administração; organizar os processos relativos à concessão de estágio, auxiliando na triagem, controle de frequência, confecção de relatórios e encaminhamentos internos; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

II - Coordenação/Assessoria I – Licitações e Contratos:

Prestar apoio técnico à atuação da Secretaria Municipal da Mulher nas matérias relacionadas aos procedimentos licitatórios e à formalização, execução e fiscalização de contratos administrativos; acompanhar a elaboração de editais, termos de referência, minutas contratuais e demais documentos preparatórios, promovendo a triagem prévia e a organização das demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes; realizar pesquisa normativa e jurisprudencial sobre temas afetos à contratação pública, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais diplomas correlatos, subsidiando a elaboração de pareceres e manifestações técnicas; promover a articulação entre a Secretaria Municipal da Mulher e a Comissão Permanente de Licitação, bem como com a Secretaria Municipal de Administração e o setor responsável pelas contratações, visando à padronização dos entendimentos e à segurança jurídica dos procedimentos; colaborar na análise de impugnações, recursos administrativos, diligências e pedidos de esclarecimento formulados por licitantes; auxiliar na elaboração de notas técnicas sobre interpretação normativa e boas práticas de governança contratual, em especial quanto à gestão de riscos, matriz de responsabilidades e cláusulas

Secretaria Municipal da Mulher – SMM  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - 7UN-jp0-5M6-N65  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

obrigatórias; acompanhar a execução contratual, promovendo o registro e análise de informações acerca de aditivos, fiscalizações, penalidades, rescisões e garantias; manter banco de dados atualizado com jurisprudência do Tribunal de Contas e tribunais superiores em matéria de contratações públicas, com vistas à prevenção de irregularidades, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II

I - Coordenação/Assessoria II - Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense:

Assessorar atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção em alinhamento com a Secretaria da Mulher; elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos em conjunto com a gestão da Secretaria da Mulher; acompanhar e monitorar os processos relacionados aos sistemas informatizados no âmbito da sua competência; assessorar na proposição e desenvolvimento de fluxos e protocolos de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero; articular com a Rede de Proteção e outros serviços de apoio às mulheres; participar de reuniões da Rede de Proteção fortalecendo as articulações e parcerias entre as entidades envolvidas; planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos garantindo a disseminação de informações relevantes sobre os serviços de apoio às mulheres; desenvolver outras atividades conforme demanda da Secretaria da Mulher e das necessidades da Coordenação Técnica.

II - Coordenação/Assessoria II – Assessoria de Licitações

Assessorar nos processos licitatórios; apoiar tecnicamente o setor de compras e licitações quanto à viabilidade orçamentária dos processos; emitir relatórios e estudos técnicos para subsidiar decisões; identificar falhas recorrentes nas rotinas de classificação da despesa orçamentária e propor medidas corretivas e de aprimoramento; revisão de fluxos e modernização de sistemas; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Funções Gratificadas de Coordenação Técnica

I - Coordenação Técnica - Gestão Orçamentária e Financeira:

Coordenar e supervisionar a execução orçamentária e financeira das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres; elaboração e monitoramento e avaliação do Plano de Ação da Secretaria da Mulher; coordenação da prestação de contas das adesões e emendas realizadas; fiscalização da execução de contratos e orçamentos relacionados à política pública para mulheres; acompanhar a execução do orçamento e promover a avaliação das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; gestão da programação financeira; planejamento

Secretaria Municipal da Mulher – SMM  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - 7UN-jp0-5M6-N65  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 7



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

de despesa; coordenação da prestação de contas junto ao conselho municipal e órgãos competentes; a análise de metas orçamentária; acompanhamento das transferências de recursos; assessorar a Secretária Municipal da Mulher e os departamentos da Secretaria em assuntos financeiros; promover a capacitação contínua da equipe e coordenar a elaboração de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA); assegurando que o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher seja utilizado de forma eficiente, transparente e de acordo com as necessidades da política pública voltada à mulher; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

### II - Coordenação Técnica - Núcleo da Mulher Fazendense:

Coordenar atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero, com foco no Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense; realizar escuta qualificada de mulheres vítimas de violência; prestar orientações para fortalecer a cidadania e autonomia das vítimas; elaborar relatórios e encaminhamentos para a Rede de Proteção e outros órgãos acompanhar e tomar providências sobre os encaminhamentos; assessorar a equipe de escuta qualificada do Núcleo; monitorar processos nos sistemas informatizados relacionados à área; propor e elaborar fluxos e protocolos de atendimento às vítimas; desenvolver instrumentos de monitoramento e controle além de relatórios de atendimentos; articular o papel do Núcleo com a Rede de Proteção e elaborar diagnósticos sobre violência contra a mulher no município; fornecer diretrizes de atuação à equipe; participar de reuniões e planejar material informativo; desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

### III - Coordenação Técnica – Administrativa:

Coordenar o setor administrativo da Secretaria da Mulher; assessorar Secretária e Diretorias, além dos departamentos vinculados a esta Coordenação trabalhando em prol do fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal da Mulher, dando destaque às áreas de administração e finanças e ações de desenvolvimento organizacional e rotinas de recursos humanos; gestão de Protocolos de Serviços que deem sustentabilidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher; Assessoramento a Programas, Projetos e Serviços desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher; Assessoramento às Deliberações e aos Chamamentos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher; Assessoramento e Coordenação dos processos e Relatórios de Gestão; Infraestrutura e Logística da Secretaria; Orçamento, Finanças e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; executar funções de gestor ou fiscal de contratos; bem como outras áreas conforme necessidade, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Secretaria Municipal da Mulher – SMM  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR – Fone: 3608-7636



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - ID 4139

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA LTDA;  
**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo";  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 015/2023;  
**PROTOCOLO:** 15645/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 317/2023;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias considerando o período de 15/06/2025 a 13/09/2025;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias considerando o período de 01/04/2025 a 29/06/2025;  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 - ID 4131

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA LTDA;  
**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 011/2023;  
**PROTOCOLO:** 10907/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 302/2023;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias considerando o período de 25/03/2025 a 25/05/2025;  
**VALOR TOTAL:** ica incluso ao contrato retro o montante de **R\$612.824,64 (seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes a serviços adicionais conforme parecer técnico anexo ao processo, passando o contrato a vigorar com o valor de R\$3.924.742,31 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 031.2025               |
|---|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 5957/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                        |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.   |  |                        |
| Endereço do Imóvel: Travessa Ventania, 69 - Condomínio Residencial Ventania 69 - Unidade 01. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  |  |                        |
| Referência do endereço: Lote: 19 Quadra: 11 Rua: Green Maria  |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone  |  |                        |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública   |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |                        |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                        |
| Forma: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |                        |
| Área Total (m²): 160,83 Frente (m): 7,50 (aprox) Profundidade (m): 21,11 L. de div. Lote 20(m): 18,00 L. de div. Lote 21(m): 16,19 Área de div. Lote 20(m): 7,50  |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>   |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87   |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%</b>  |  |                        |
| Valor Total R\$ 3.565,12 Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos.   |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                        |
| Matrícula: 65.046 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1027/2024 e planta aprovada  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 08/07/2024, conforme protocolo 42.864/2024;   |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 037.022.0319.001 - Unidade 01.  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 032.2025               |
|---|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 5955/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                        |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.   |  |                        |
| Endereço do Imóvel: Travessa Ventania, 73 - Condomínio Residencial Ventania 69 - Unidade 02. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  |  |                        |
| Referência do endereço: Lote: 19 Quadra: 11 Rua: Green Maria  |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone  |  |                        |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública   |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |                        |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                        |
| Forma: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |                        |
| Área Total (m²): 158,09 Frente (m): 7,50 (aprox) Profundidade (m): 20,88 L. de div. Unidade 03 (m): 16,30 L. de div. Unidade 04 (m): 14,52 Área de div. Unidade 03 (m): 7,50  |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>   |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87   |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%</b>  |  |                        |
| Valor Total R\$ 3.504,38 Três mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos.  |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                        |
| Matrícula: 65.047 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1028/2024 e planta aprovada  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 08/07/2024, conforme protocolo 42.867/2024;   |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 037.022.0319.002 - Unidade 02.  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | 031.2025               |
|--|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | PROCESSO Nº: 5957/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |                        |
|  |  |                        |
|  |  |                        |
|  |  |                        |
| posição em relação à cidade  |  |                        |
| mapa local   |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |                        |
| Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                        |
| § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | 032.2025               |
|--|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | PROCESSO Nº: 5955/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |                        |
|  |  |                        |
|  |  |                        |
|  |  |                        |
| posição em relação à cidade  |  |                        |
| mapa local   |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |                        |
| Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                        |
| § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 064 de 08 de abril de 2025

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 033.2025               |
|---|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 5948/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                        |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.  |  |                        |
| Endereço do Imóvel: Travessa Ventania, 75 - Condomínio Residencial Ventania 69 - Unidade 03. Bairro: Fazenda Rio Grande. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.  |  |                        |
| Referência do endereço: Proximidades a Rua Irati. Lote: 19. Quadra: 11. Planta: Green Maria.  |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |                        |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                        |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |                        |
| Área Total (m²): 157,04 Frente Rua Ventania (m): 7,25 Frente (m): ***** LD div. Unidade 04 (m): 16,45 LD div. Unidade 03 (m): 16,45 Área de Área Construída (m²): 7,25  |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>   |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87   |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%</b>  |  |                        |
| Valor Total R\$ 3.481,11 Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos.   |  |                        |
| Número de unidades habitacionais: 06 (seis) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |                        |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido  |  |                        |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |                        |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |                        |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                        |
| Matrícula: 65.048 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1029/2024 e planta aprovada  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 08/07/2024, conforme protocolo 42.862/2024;   |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 037.022.0319.003 - Unidade 03.  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 034.2025               |
|---|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 5950/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                        |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.  |  |                        |
| Endereço do Imóvel: Travessa Ventania, 75 - Condomínio Residencial Ventania 69 - Unidade 04. Bairro: Fazenda Rio Grande. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.  |  |                        |
| Referência do endereço: Proximidades a Rua Irati. Lote: 19. Quadra: 11. Planta: Green Maria.  |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |                        |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                        |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |                        |
| Área Total (m²): 157,04 Frente Rua Ventania (m): 7,25 Frente (m): ***** LD div. Unidade 04 (m): 16,45 LD div. Unidade 03 (m): 16,45 Área de Área Construída (m²): 7,25  |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>   |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 309,78 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 364,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 419,12   |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%</b>  |  |                        |
| Valor Total R\$ 3.433,99 Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos.  |  |                        |
| Número de unidades habitacionais: 06 (seis) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |                        |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido  |  |                        |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |                        |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |                        |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                        |
| Matrícula: 65.049 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1026/2024 e planta aprovada  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 08/07/2024, conforme protocolo 42.859/2024;   |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 037.022.0319.004 - Unidade 04.  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | 033.2025               |
|--|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | PROCESSO Nº: 5948/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>  |  |                        |
|   |  |                        |
|   |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |                        |
| *Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...* |  |                        |
| *§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.*        |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | 034.2025               |
|--|--|------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | PROCESSO Nº: 5950/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>  |  |                        |
|   |  |                        |
|   |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |                        |
| *Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...* |  |                        |
| *§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.*        |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 035.2025                  |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante<br>Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº<br>17395/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                           |
| Finalidade<br><input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário <b>NALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>  |  |                           |
| Endereço do Imóvel<br>Rua Viena, nº 167 - Condomínio Residencial Viena 173 - unidade 02. Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR  |  |                           |
| Referência de endereço<br>Próximo a Rua Berlim Lote 04 Quadra 04 Planta Green Portugal II   |  |                           |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                           |
| Usos predominantes<br><input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                           |
| Infra-estrutura urbana<br><input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone  |  |                           |
| Pavimentação<br><input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública  |  |                           |
| Serviços públicos e comunitários<br><input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |                           |
| Outros<br><input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                           |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                           |
| Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca  |  |                           |
| Área Total Fração (m²) 120,00 Frente Rua Viena (m) 6,00 Frente (m) ***** LD div Casa 01 (m) 20,00 LE div Casa 03 (m) 20,00 Frente div Lote (m) 6,00   |  |                           |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |                           |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67  |  |                           |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |  |                           |
| Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.  |  |                           |
| Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |                           |
| Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido   |  |                           |
| Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |                           |
| Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo  |  |                           |
| Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa   |  |                           |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                           |
| Matrícula 65.693 Ofício Registro de Imóveis Câmara Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 209/2024 e planta aprovada  |  |                           |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                           |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                           |
| * Matrícula datada de 19/02/2024, conforme protocolo 8729/2024;   |  |                           |
| * Inscrição Imobiliária 014.052.0242.004 - Unidade 02.  |  |                           |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 036.2025                  |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante<br>Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº<br>17396/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                           |
| Finalidade<br><input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário <b>NALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>  |  |                           |
| Endereço do Imóvel<br>Rua Viena, nº 155 - Condomínio Residencial Viena 173 - unidade 04. Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR  |  |                           |
| Referência de endereço<br>Próximo a Rua Berlim Lote 04 Quadra 04 Planta Green Portugal II   |  |                           |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                           |
| Usos predominantes<br><input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                           |
| Infra-estrutura urbana<br><input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone  |  |                           |
| Pavimentação<br><input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública  |  |                           |
| Serviços públicos e comunitários<br><input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |                           |
| Outros<br><input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                           |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                           |
| Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca  |  |                           |
| Área Total Fração (m²) 120,00 Frente Rua Viena (m) 6,00 Frente (m) ***** LD div Casa 01 (m) 20,00 LE div Lote Inst. 02 (m) 20,00 Frente div Lote (m) 6,00   |  |                           |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |                           |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67  |  |                           |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |  |                           |
| Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.  |  |                           |
| Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |                           |
| Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido   |  |                           |
| Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |                           |
| Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo  |  |                           |
| Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa   |  |                           |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                           |
| Matrícula 65.695 Ofício Registro de Imóveis Câmara Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 266/2024 e planta aprovada  |  |                           |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                           |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                           |
| * Matrícula datada de 15/03/2024, conforme protocolo 8727/2024;   |  |                           |
| * Inscrição Imobiliária 014.052.0242.004 - Unidade 04.  |  |                           |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 035.2025                  |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante<br>Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº<br>17395/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |                           |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |                           |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>   |  |                           |
|   |  |                           |
|   |  |                           |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |                           |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                           |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                           |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |                           |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 036.2025                  |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante<br>Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº<br>17396/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |                           |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |                           |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>   |  |                           |
|   |  |                           |
|   |  |                           |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |                           |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                           |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                           |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |                           |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | Nº          |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 037.2025    |
| Solicitante   |  | PROCESSO Nº |
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 19.276/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |             |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: PAVIMENTI INCORPORAÇÕES LTDA   |  |             |
| Endereço do Imóvel: Travessa Bragança nº 70 - Condomínio Residencial Bragança 76 - Unidade C. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  |  |             |
| Referência do endereço: Próximo Avenida Paris. Lote: 57 Quadra: 30 Planta: Green Portugal II  |  |             |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |             |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |             |
| Infra-estrutura urbana: <input type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone  |  |             |
| Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária   |  |             |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |             |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |             |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |             |
| Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Tv. Mangue (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Unidade B (m): 20,00 LE div. Unidade D (m): 20,00 Frente de Lote (m): 6,00   |  |             |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |             |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67   |  |             |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA OS UNIDADES (R\$) - 5%</b>  |  |             |
| Valor Total R\$ 2.627,82 Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos.   |  |             |
| Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado   |  |             |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido  |  |             |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada  |  |             |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |             |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |             |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |             |
| Matrícula: 53.218 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1211/2024 e planta aprovada  |  |             |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |             |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |             |
| • Matrícula datada de 01/11/2024, conforme protocolo 68216/2024;  |  |             |
| • Inscrição Imobiliária 014.038.0515.003 - Unidade C.   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | Nº          |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 038/2025    |
| Solicitante   |  | PROCESSO Nº |
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 18159/2025  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |             |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: PERIVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.   |  |             |
| Endereço do Imóvel: Travessa Muniz nº 82 - Condomínio Residencial Green Portugal II QD03.03 - Unidade C. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR   |  |             |
| Referência do endereço: Próximo a Rua Austrália. Lote: 03 Quadra: 20 Planta: Green Portugal II  |  |             |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |             |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |             |
| Infra-estrutura urbana: <input type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone  |  |             |
| Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária   |  |             |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |             |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |             |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |             |
| Área Total (m²): 120,00 Frente Tv. Mangue (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Casa D (m): 20,00 LE divide unidade B (m): 20,00 Frente de Lote (m): 6,00   |  |             |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |             |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67   |  |             |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |  |             |
| Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.  |  |             |
| Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |             |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido  |  |             |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada  |  |             |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |             |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |             |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |             |
| Matrícula: 63.952 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 484/2024 e planta aprovada   |  |             |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |             |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |             |
| • Matrícula datada de 22/03/2024, conforme protocolo 22981/2024;  |  |             |
| • Inscrição Imobiliária 014.061.0262.003 - Unidade C.   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | Nº          |
|--|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | 037.2025    |
| Solicitante  |  | PROCESSO Nº |
| Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | 19.276/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |             |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |             |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |             |
|  |  |             |
| Localização Esquemática do Imóvel  |  |             |
| Local do Imóvel  |  |             |
| posição em relação à cidade  |  |             |
| mapa local   |  |             |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |             |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *. |  |             |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".           |  |             |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |             |

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | Nº          |
|--|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | 038/2025    |
| Solicitante  |  | PROCESSO Nº |
| Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | 18159/2025  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |             |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |             |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |             |
|  |  |             |
| Localização Esquemática  |  |             |
| Local do terreno   |  |             |
| posição em relação à cidade  |  |             |
| mapa local   |  |             |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |             |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *. |  |             |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".           |  |             |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |             |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº064 de 08 de abril de 2025

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | Nº          |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 039.2025    |
| Solicitante   |  | PROCESSO Nº |
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 19293/2025  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |             |
| Estatuto <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário <b>BJJ INCORPORADORA LTDA - ME</b>   |  |             |
| Endereço do Imóvel <b>Travessa Córdoba nº 42 - Condomínio Residencial Cordoba 42 - Unidade D.</b> Bairro <b>Nações</b> Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b> UF <b>PR</b>  |  |             |
| Referência de endereço <b>Proximidades Rua Berlim.</b> Lote <b>48</b> Quadra <b>16</b> Planta <b>Green Portugal II</b>  |  |             |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |             |
| Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano  |  |             |
| Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone  |  |             |
| Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública  |  |             |
| Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |             |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |             |
| Forma <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Irregular Pavimentação <input type="checkbox"/> Asfáltica <input type="checkbox"/> Topografia <input type="checkbox"/> Em nível <input type="checkbox"/> Situação <input type="checkbox"/> Meio de Quadra <input type="checkbox"/> Superfície <input type="checkbox"/> Seca |  |             |
| Área Total Fração (m²) <b>120,00</b> Frente Tr. Córdoba (m) <b>6,00</b> Frente (m) <b>*****</b> LD div Unidade C (m) <b>20,00</b> LE divide Lote 47 (m) <b>20,00</b> Área de construção <b>5,00</b>   |  |             |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |             |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) <b>372,27</b> Valor Unitário Médio (R\$/m²) <b>437,97</b> Valor Unitário Máximo (R\$/m²) <b>503,67</b>   |  |             |
| R\$ 52.556,40   |  |             |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |  |             |
| Valor Total R\$ <b>2.102,26</b> Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.   |  |             |
| Número de Unidades Habitacionais <b>04</b> (quatro) unidades Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>  |  |             |
| Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido   |  |             |
| Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |             |
| Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo  |  |             |
| Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa   |  |             |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |             |
| Matrícula <b>53.431</b> Oficina <b>Registro de Imóveis</b> Comarca <b>Fazenda Rio Grande - PR</b> Outros documentos <b>Alvará 823/2024 e planta aprovada</b>  |  |             |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |             |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.         |  |             |
| * Matrícula datada de 03/09/2024, conforme protocolo 42.875/2024  |  |             |
| * Inscrição Imobiliária 014.041.0538.004 - Unidade D.   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | Nº          |
|--|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | 039.2025    |
| Solicitante  |  | PROCESSO Nº |
| Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | 19293/2025  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |             |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |             |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |             |
|  |  |             |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |             |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...* |  |             |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.          |  |             |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |             |

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02